



LEI Nº 388, de 4 de novembro de 1.963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR AOS VEREADORES AS LEIS PUBLICADAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a distribuir à cada vereador, duas cópias das leis aprovadas pela Câmara e sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Todas as leis aprovadas pela Câmara e Sancionadas pelo Executivo, em cada ano, serão compiladas para fazer parte da brochura impressa do Orçamento do Município para o ano seguinte.

Art. 3º - As despesas decorrentes com esta lei, correrão por conta de verba própria específica, considerada no Orçamento em vigor.

Arte. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.